



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de um show artístico e musical da dupla sertaneja “MURILO & ROMÁRIO”, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, integrando a programação oficial da Festa Junina do Município de Cidade Gaúcha/PR, com duração mínima de 2 (duas) horas, visando à promoção, ao incentivo e à valorização das manifestações culturais e artísticas, bem como ao fortalecimento das atividades de entretenimento destinadas à população local e aos visitantes do município, com recursos provenientes de cofinanciamento estadual, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, nos termos do Convênio n.º 304/2026, vinculado ao E-Protocolo n.º 25.730.291-1, celebrado no âmbito do Programa Paraná Mais Eventos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026.

CONTRATADA: EDUMURO EVENTOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 25 de junho de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal